



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 022/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/04/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 272.936,20.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** O crédito especial no valor de R\$ 272.936,20 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais com vinte centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
11	CULTURA E ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0103	DESPORTO COMUNITÁRIO	
1193	CONSTR./AMPL. QUADRA ESPORTES	
449051000000	Obras e Instalações (Sec. Esporte e lazer)	191.055,34
449051000000	Obras e Instalações (Livre)	81.880,86
	<b>Total</b>	<b>272.936,20</b>

**§ 2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão:

I – Auxílio/Convênio:

Repasse do Governo do Estado através da Secretaria de Turismo fpe nº 2022/0259, Convênio SEL nº 220/2022 no valor de R\$ 191.055,34.

II – Superavit Financeiro:

Realizado no encerramento do exercício de 2021 nos recursos de vinculação 0001-Livre, no valor de R\$ 81.880,86.

**Total das Origens R\$ 272.936,20**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM \_\_\_\_\_ DE ABRIL DE 2022.**

*Ver. Leonel Adler*  
Ver. Leonel Adler

*Ver. Andrea Cristina de Oliveira*  
Ver. Andrea Cristina de Oliveira

*Ver. Vilmar Soares da Silva*  
Ver. Vilmar Soares da Silva

*Ver. Maikon Luz Vicente*  
Ver. Maikon Luz Vicente